



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 30/2010.

Ouro Preto, 10 de maio de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 219, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho de Saneamento.

Este projeto de lei vem atender a deliberação do Conselho Municipal de Saneamento, dando-lhe nova composição, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano e do Comitê da Bacia do Paraopeba, por haver questões relacionadas com a atividade dos mesmos no âmbito do Conselho.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.